

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

PORTARIA N.º 039/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Salário Família ao Servidor que Especifica e dá outras Providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATTRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõe o enunciado na Lei Federal nº 4266/1963 Art. 1º ao 9º, de 03/10/1963, e Lei Federal nº 8.213/1991 Art. 65 a 70, de 24/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedido ao servidor Salário Família conforme leis já mencionadas. Como segue:

Nome	Quantidade	
ERIK VINICIUS SOUZA SANTOS	03	***

Art. 2° - O valor do Salário Família será reajustado anualmente conforme determina Portaria Interministerial MTP/ME do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 16 de AGOSTO de 2023.

Vereador JOÃO PEREIRA CAMPOS

Presidente